

COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES (COMAS/PK), em reunião extraordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e suas alterações;

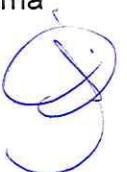
CONSIDERANDO, a Lei nº 746/2007, de 02 de outubro de 2007, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, institui o Fundo de Assistência Social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências";

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, da Lei nº 746/2007, de 02 de outubro de 2007, que dispõe " O mandato dos membros do COMAS/PK será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, qualquer tempo, a critério da sua representação e serão indicados...";

CONSIDERANDO, a prorrogação supramencionada é necessária com o intuito de possibilitar que a Secretaria Municipal de Assistência Social tenha condições de providenciar a convocação para as novas eleições do Conselho conforme justificativa apresentada na reunião plenária de 03 de agosto de 2022; e

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE APROVAR por unanimidade e registrado em ata da reunião plenária de 03 de agosto de 2022, em caráter extraordinário, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social para 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo na continuidade da atuação do COMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social. Esta decisão visa garantir a participação da sociedade no controle social, possibilitando que a mesma



COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

acompanhe, controle, fiscalize e interfira nas decisões em torno da política de assistência social no município de Presidente Kennedy.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 03 de agosto de 2022.


ALESSANDRA LUZIA DA GAMA COTTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente
Kennedy-ES

CERTIDÃO
Certifico que Resolução nº 16/2022
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 04/08/2022
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002721/2022
04/08/2022 - 12:44:44
COMAS/PK
RESOLUÇÃO N º16/2022



CERTIDÃO
Resolução nº 16 - 2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 04 / 08 / 2022
Servidor: [Assinatura]